



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3884/2014

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

23/04/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária n° 48/2014](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.884 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.146/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0000 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 à 2.017, com valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0004 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 à 2.017, com valor inicial de R\$ 12.254.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50